



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.541, DE 25 DE NOVEMBRO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.293.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil reais), nas Unidades Orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 2.293.000,00

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.361.0005.2017 – Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 70%.

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 1.300.000,00

F.R.: 1 540.0070 – Transferências do FUNDEB -Impostos e Transferências de Impostos – 70%.

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.365.0005.2018 – Desenvolvimento das Atividades de Ensino Infantil - FUNDEB 70%.

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 240.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 33.000,00

F.R.: 1 540.0070 – Transferências do FUNDEB -Impostos e Transferências de Impostos – 70%.

02 - Poder Executivo

02.17.00 – Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

10.302.0010.2040 – Ações e Serviços de Saúde em Atenção de Média e Alta Complexidade – Recursos Próprio.

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 607.877,73





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 85.122,27
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 27.000,00

F.R.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 1.540.0070, Transferências do FUNDEB -Impostos e Transferências de Impostos – 30%., fonte de recursos STN (MSC) 1.540 e Fonte de Recursos 1 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recurso STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): R\$ -2.293.000,00

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.361.0005.2019 – Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30%.

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 1.393.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 180.000,00

F.R.: 1 540.0070 – Transferências do FUNDEB -Impostos e Transferências de Impostos – 70%.

02 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

9.9.99.99 – Reserva de Contingência..... R\$ 720.000,00

F.R.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

* Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0005.2019	3.1.90.11	1.540	R\$ 1.393.000,00	R\$ 0,00
0005.2019	3.1.90.13	1.540	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00
0005.2017	3.1.90.11	1.540	R\$ 0,00	R\$ 1.300.000,00
			R\$ 0,00	R\$ 240.000,00
			R\$ 0,00	R\$ 33.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

9999.9999	9.9.99.99	1.500	R\$ 720.000,00	R\$ 0,00
0010.2040	3.1.90.11	1.500	R\$ 0,00	R\$ 607.877,73
0010.2040	3.1.90.13	1.500	R\$ 0,00	R\$ 85.122,27
0010.2040	3.3.90.93	1.500	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00

Mirante da Serra – RO, 25 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	Nº 1.541, DE 25 DE NOVEMBRO 2025	25/11/2025

ID: 323723

CRC: 528CE748

Processo: 4-1543/2025

Usuário: GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA

Criação: 25/11/2025 13:24:36 Finalização: 25/11/2025 13:25:41

Processo



Documento



MD5: 479C600AE2DEC68289DC749BC4EE2724

SHA256: B7031EF87FFAD719FDBCC2A00E66168B967B153B6C90F272E21602696450B2C5

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	25/11/2025 13:24:36
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	25/11/2025 13:24:36
----------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	25/11/2025 13:29:02
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA - LEI Nº 11.369/2006	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	25/11/2025 13:39:14
--	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 323723 e o CRC 528CE748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
26 NOV. 2025 - 02 DEZ. 2025

Publicado

KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
26 NOV. 2025 - 02 DEZ. 2025
PUBLICADO

ANATHIELY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Pres. do Arquivo
Portaria nº 1116/2025